

**RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
N. 02/2019**

Define os prazos para solicitação da defesa de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado e Exame de Qualificação, e para solicitação de prorrogação de prazo para realização do Exame de Qualificação e de permanência do discente no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições regimentais e considerando os dispositivos na Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) 002/2011 e na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) 080/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que:

- I. as solicitações de marcação de defesa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado do PPGCS devem ser protocoladas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de realização da defesa.
- II. a solicitação de marcação do Exame de Qualificação do Curso de Doutorado do PPGCS deve ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de realização do exame.
- III. a solicitação de prorrogação de prazo para realização do Exame de Qualificação do Curso de Doutorado do PPGCS deve ser protocolada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data máxima para realização do exame, estabelecida no Regulamento do PPGCS.
- IV. as solicitações de prorrogação de prazo de permanência do discente nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCS devem ser protocoladas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data máxima para conclusão do Curso, estabelecida no Regulamento do PPGCS

§ Único. As solicitações indicadas no *caput* do artigo devem ser protocoladas na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 2º Casos omissos serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCS.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020 e revoga as demais disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Marilia Barros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde